

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ

ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2018 – PMT

Às dez horas, do vigésimo primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e dezoito (21/02/2018), na sala de Licitações da Prefeitura de Timbó/SC, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 540, de 02 de janeiro de 2018, para Julgamento da Habilitação - Tomada de Preços nº 01/2018 – PMT.

Nesse sentido, analisada toda documentação juntada aos autos, aliada ao parecer contábil e ao parecer técnico emitido pelo Departamento de Engenharia, atendendo ao princípio da legalidade, impessoalidade, interesse público, economicidade e vinculação ao instrumento convocatório, a Comissão decide pela habilitação das empresas: SOVRANA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, SUIÇA ADMINISTRADORA DE BENS EIRELLI ME e FREEDOM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. e, a inabilitação da empresa TERRABASE TERRAPLANAGEM LTDA-EPP, por não ter apresentado a Certidão do Poder Judiciário, 7.1.4 letra d.

Ficam as empresas intimadas do inteiro teor desta Ata de Julgamento de Habilitação para, querendo apresentar recurso, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/1993, ou seja, 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação desta ata no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC) ou desistência do mesmo, viabilizando assim a continuidade do certame.

Os envelopes das propostas deverão permanecer no Setor de Licitações, devidamente lacrados, até a data designada para sua abertura.

Nada mais havendo, o Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão.

Registre-se, publique-se, intinem-se.

EDESIO MARCOS SLOMP
Presidente

LOURDES MOSER
Membro

FELIPE RAMOS DOS SANTOS
Membro